Rodrigo Monteiro de Oliveira
Conselheiro Presidente
CRP-23/1059

Ana Keyla Gomes Franco
Ana Keyla Gomes Franco
CPF nº 024.936.531-65
Contratada

Testemunhas:

1.Nome: Renata Santos

CPF: 970681952 53

2. Nome: Jaciane M. Rodrigues

CPF 025.593.613-37

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de assessoria descrito na Cláusula Terceira, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA se obriga ainda ao fornecimento de relatório mensal com descrição de suas atividades constando os resultados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços com carga horária de 20 horas semanais sem controle de ponto e com flexibilidade de horário, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal no montante de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo que sobre estes valores incidirão os descontos legais. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão à conta do orçamento do CRP-23, cujo elemento de despesa é 6.2.2.1.1.01.01 – Pessoal e encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA exerce neste Conselho o cargo de Assessora de Comunicação Social, conforme Portaria do CRP-23 nº 005/2017 e seu Respectivo Regimento Interno.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é celebrado sem vínculo empregatício, sendo o presente contrato tipicamente administrativo, de livre nomeação e dispensa, demissível *ad nutum,* em razão de ser o cargo de confiança. O ocupante deste cargo em comissão, nos termos da Constituição Federal e jurisprudência do TST e STF, possuirá vínculo sob a égide do direito público, regido pelo regime estatutário, não incidindo as regras da legislação trabalhista (CLT), sendo inexigíveis aviso prévio, multas e FGTS, inexistindo vínculo de emprego com o órgão e não estando sujeito às normas contidas em Plano de Cargos e Salários, Convenção e Acordos Coletivos, que abrangem apenas os cargos efetivos do CRP-23.

CLÁUSULA NONA: O ocupante do cargo deverá ter disponibilidade de viagem, para acompanhamento/assessoramento de audiências públicas, reuniões de comissões, temáticas etc, quando solicitado pela Diretoria.

Lido e ratificado vai o presente contrato assinado por ambas as partes, em três vias de igual teor e forma.

Palmas,/TO, 01 de junho de 2017.

Ana Frang

6. Realizar cobertura de ações de comissões, reuniões e outros, bem como eventos evolvendo a autarquia;
7. Cerimoniar e divulgar, em meios de comunicação competentes, solenidades e eventos institucionais.
8. Manter relacionamento com a imprensa e com o Conselho Federal de Psicologia.
9. Gerenciar site institucional, portal transparência, *fanpage* e quaisquer outros meios de comunicação da autarquia atualizados com conteúdo de interesse dos profissionais e do CRP – 23.
10. Manter os canais de comunicação do CRP-23 atualizados quanto às informações gerais de interesse da sociedade e classe profissional.
11. Realizar clipping dos conteúdos divulgados pela imprensa relacionados à autarquia.
12. Contribuir com estratégias e ferramentas que diminuam ruídos da comunicação no âmbito da autarquia.
13. Realizar avaliações internas e externas sobre a imagem e percepção dos públicos sobre o Conselho.
14. Sugerir, sempre que necessário, assuntos para a mídia e indicação de pauta.
15. Coordenar a utilização padrão dos conceitos visuais da autarquia pelos diversos públicos.
16. Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre a autarquia.
17. Prestar relatório ao plenário sobre o trabalho desenvolvido e feedbacks recebidos.
18. Manter atualizadas, junto ao CRP-23, durante a vigência do Contrato, as condições de regularidade profissional.
19. Apresentar à Diretoria, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior, por tipo de atividade.
20. Participar de reuniões Plenárias do CRP-23, quando houver convocação.
21. Elaborar semestralmente relatório de atividades realizadas pela autarquia.
22. Manter atualizado, junto ao CRP-23, o endereço, telefones e e-mail.
23. Ter disponibilidade para viagens de interesse do CRP-23.

Ana Frang

CONTRATO ADMINISTRATO PARA O EXERCICIO DO CARGO EM COMISSÃO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª REGIÃO – TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.331.976/0001-75, com sede à Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Nº 42, Sala Comercial Nº 11, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-026, Palmas-TO, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, psicólogo inscrito no CRP-23/1059, RG nº 795.598 SSP/TO, CPF nº 023.278.771-99.

CONTRATADA: ANA KEYLA GOMES FRANCO, portadora da Cédula de Identidade nº 1.263.708 SSP-TO e CFP nº 024.936.531-65, residente em Palmas – TO, na Quadra1003 Sul, QI 18, S/N, lote 11 A, Alameda 28, ST Sul.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo de Assessoria Especial para provimento de cargo em comissão na estrutura do CRP-23, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato tem a vigência por prazo indeterminado podendo o comissionado ser demitido *ad nutum,* por se tratar de cargo de confiança.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de assessoramento especial e ocupar o cargo de Assessora de Comunicação Social, a ser desempenhado preferencialmente na sede do CRP-23.

CLÁUSULA TERCEIRA: As funções deste cargo em comissão, acertado neste instrumento, consistirá em:

1. A contratada se compromete a prestar serviços de assessoria de comunicação, envolvendo planejamento, criação, redação e elaboração de peças e materiais de comunicação, bem como definição de estratégias de comunicação, elaboração e envio da quantidade contratada de comunicados à imprensa (*press releases*).
2. Fica a cargo da contratada a redação e distribuição de *press releases*, pesquisa de dados secundários, relacionamento com jornalistas, contatos telefônicos e clipping eletrônico.
3. A contratada deverá criar planejamento e plano de comunicação trimestral do CRP-23.
4. Colaborar, para a compreensão da sociedade, o papel da autarquia e do trabalho desenvolvido pelo Conselho.
5. Criar canais de comunicação internos e externos que divulguem os valores da autarquia e suas atividades.

Ana Franco